



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

AUTOGRAFO DE LEI N° 13 / 2020.

Em, 30 de Outubro de 2020.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIENIO 2021 À 2024 E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU em 30/10/2020, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O subsidio mensal devido ao Prefeito Municipal corresponderá ao valor de R\$ 15.600,00.

Art. 2º - O subsidio mensal devido ao Vice-Prefeito corresponderá ao valor de R\$ 13.200,00

Art.3º - O subsidio mensal devido ao Secretario Municipal corresponderá a R\$ 5.900,00

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2021.

Mâncio Lima – Acre, em 30 de Outubro de 2020,

Luiz Augusto de Araújo Pinheiro
Presidente